QUARTA-FEIRA • 09 DE MAIO DE 2018 • ANO X | N º 2153

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE Bahia | Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A93-4425-56E5-D51E.

RESUMO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018

ANEXO I - RELAÇAO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE TÁXI

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A93-4425-56E5-D51E.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos uso de sua atribuições legais que lhe faculta a Lei nº 521, de 28 de julho de 2016 (que regulamenta o serviço de Táxi no município de Bom Jesus da Lapa), vem através do presente edital, NOTIFICAR todos as pessoas físicas e jurídicas que explorem atividades de táxis através de permissão de serviço público autorizada pelo município de Bom Jesus da Lapa, para regularizarem suas atividades para o exercício de 2018, no prazo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente até o dia 03 de julho de 2018, apresentando os documentos exigidos no anexo I da presente notificação.

Ficam os permissionários notificados a comparecer à Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, situada na Rua Firmina Silva, s/n, Bairro Shangri-lá. Maiores informações pelo telefone (77) 3481-5373

Bom Jesus da Lapa, 03 de Maio de 2018.

Fábio Nunes Dias
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos
Decreto nº 003/2017

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A93-4425-56E5-D51E.

ANEXO I

RELAÇAO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE TÁXI
Lei nº 521, de 28 de julho de 2016.

01- Cópia do RG;

02- Cópia do CPF/MF;

03- Cópia da CNH, com observação que “Exerce Atividade Remunerada”;

04- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV (placa vermelha – veiculo de aluguel);

05- Comprovante de residência;

06- Certidão de antecedente criminais atualizada;

07- Cópia do Termo de Permissão para exercer a atividade de táxi fornecida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

08- Certidão Negativa Municipal de Débitos do Contribuinte;

09- Comprovante de pagamento da taxa do Alvará de Permissão para funcionamento.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A93-4425-56E5-D51E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8A93-4425-56E5-D51E ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A93-4425-56E5-D51E

Hash do Documento

23738008CB967D061D93F992E0A2BF05F3A430BAB6D3F5B54084A596F1416C5B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2018 é(são) :

- ☑ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 09/05/2018 17:47 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25